



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 134/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 59/2021 (4º Aditivo).**

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 206, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora de Desenvolvimento Social e Econômico, a Sra. **ANA PAULA SCHERER CÁCERES**, nomeada pelo Decreto nº 6.673/2024, portadora do CPF/MF nº 621.796.081-87 e CI.RG nº 5823269 SESP/SC, residente e domiciliada à Avenida Beira Mar III, nº 1356, Bairro: Itapema do Norte, neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE (LOCATÁRIO)**, e de outro lado a empresa **CARISMA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.477.637/0001-88, com sede à Rua Ana Maria Rodrigues, nº 238, Bairro: Itapema do Norte, na cidade de Itapoá/SC, neste ato representada pela sócia administrativa, a Sra. **ZULMA LUZIA ZINI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CIRG nº 858.107-0 SSP/PR, e do CPF: 802.202.909-20, doravante denominado **CONTRATADO (LOCADOR)**, ajustam o presente Termo Aditivo em caráter consensual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 – PROCESSO Nº 78/2021**, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

**1.1.** O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 59/2021, em 04 (quatro) meses contados a partir do dia 20/09/2024, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

**2.1.** Altera cláusula quarta "Do Preço", reajustando com base no IGPM-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado) conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 59/2021, em um percentual de 4,261580%, o qual corrigido acresce em 04 (quatro) parcelas mensais no valor de **R\$ 19.348,99 (dezenove mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)** resultando em um valor total de **R\$ 77.395,96 (setenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)** para o período.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO**

**3.1.** Altera cláusula décima "Da Fiscalização e do Recebimento", passando o recebimento, a aceitação e a fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico pela Diretora de Desenvolvimento Social e Econômico, a Sra. **ANA PAULA SCHERER CÁCERES**, CPF nº 621.796.081-87.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 59/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**4.2.** E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 59/2021**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 18 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente



ANA PAULA SCHERER CACERES  
Data: 18/09/2024 12:29:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LOCATÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**  
**ANA PAULA SCHERER CÁCERES**  
**DIRETORA DE DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO**  
**FISCAL DO CONTRATO**

**LOCADOR**  
**CARISMA PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**ZULMA LUZIA ZINI**

Testemunhas:

**NOME:**

**CPF/MF:** gov.br

Documento assinado digitalmente

GABRIELI BETLINSKI

Data: 18/09/2024 09:43:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:**

**CPF/MF:**



Documento assinado digitalmente

LAYRA DE OLIVEIRA

Data: 18/09/2024 09:57:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>